



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026, PROCESSO Nº 85/2026.

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação** objetivando a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados**, com a empresa **LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.998.041/0001-44 e Inscrição Municipal nº 11305088, com sede na Rua Paulo Sá nº 105, Sala 06, Vila Santo Antônio, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP. 19.900-120, para a **Prestação de Serviços de Consultoria Especializada em Turismo, visando subsidiar a atualização do Plano Diretor de Turismo do Município de Bebedouro e atender às determinações da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, que estabelece as condições e requisitos para a classificação de Estâncias e Municípios de Interesse Turístico (MIT)**, em conformidade com as especificações e condições constantes do **Termo de Referência do Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo da Prefeitura** e da **Proposta** da empresa **LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA**, pelo valor total da prestação dos serviços de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com recursos provenientes do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico**, com respaldo legal no **artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, conforme **Processo nº 85/2026 de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 30 de setembro de 2026.

LUCAS GIBIN

SEREN:22388742838

Assinado de forma digital por
LUCAS GIBIN SEREN:22388742838
Dados: 2026.09.30 11:49:03 -03'00'

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”